



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL PROFISSIONAL
NACIONAL PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, CONFORME PREVISTO
NO ARTIGO 2º, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
312 DE 05 DE MARÇO DE 2009.”

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o estabelecido no artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 312 de 05 de março de 2012, que autoriza a atualização do valor do piso salarial, na forma prevista no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, mediante a expedição de decreto;

CONSIDERANDO, a divulgação do índice de atualização, calculado nos termos do parágrafo único do artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO, o requerimento do Setor de Recursos Humanos e os documentos constantes do processo administrativo nº 1.303/2013, solicitando atualização e informando os índices divulgados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2013, o vencimento inicial da Carreira do Magistério Público da educação básica em R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), mensais, em atendimento ao previsto no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de março de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de março de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva